



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG n°. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob n°. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213 e na qualidade de Fiscal do Contrato: **ELENÍ TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE**, portadora da CIRG n.º 290942-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n° 356.433.311-87, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.190.152/0001-92, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, n° 3144, centro, na cidade de Dourados-MS, e-mail: bsautopecas@yahoo.com.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua administradora **Karla Gislaïne Coimbra Neto**, portadora da CIRG n° 001.247.546-SSP/MS e inscrita no CPF n° 917.544.451-87, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de fornecimento de Peças para Mecânica pesada da SEMECCEL, com fulcro na Lei n° 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e reparos em veículos de mecânica pesada da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:

2.1. O fornecimento do presente contrato será prestado pela **CONTRATADA**, mediante solicitação formal da **PREFEITURA**.

Parágrafo Único. – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:

3.1. O valor global do objeto é de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.

3.2. Não haverá revisão de preço.

Jateí - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR, ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0071	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2024	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR, EDUC. INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0090	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.010.00	FONTE

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:

5.1. A PREFEITURA obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos objetos, mensalmente, após atesto da respectiva fatura.
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c) emitir requisições em conformidade com o modelo previamente aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) executar o contrato em conformidade com as disposições deste contrato, bem como as contidas no Edital do Pregão 028/2021 e com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- b) iniciar o fornecimento dos objetos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato com apresentação das requisições.